



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2718, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, Processo nº 013/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM.

**Objeto:** aquisição de ventiladores.

**DATA:** 20/03/2020 - Sexta-feira

**HORÁRIO:** 13:30 Horas h (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Informações e obtenção do Edital:**

- Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso,
  - e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br),
  - sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link Transparência;
  - telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.
- Uberlândia, 10 de março de 2020.

**Luciano Benati Mendes**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 003/2020, Processo nº 014/2020, tipo menor preço POR LOTE.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS itens estocáveis de natureza alimentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** Sexta-feira, 20 de março de 2020.

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Endereço:** Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 10 de março de 2020.

**Andrea Alves**  
Pregoeira

## PORTARIAS

### PORTARIA 285/2020

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Heliomar Candido Pereira (Bozó):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**João Luiz de Souza Ribeiro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de março de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**  
Presidente

### PORTARIA 286/2020

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 12 de março de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**Brunno Carlos Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de março de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**  
Presidente

### PORTARIA 287/2020

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de março de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**Robledo Carlos Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de março de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**  
Presidente



**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO  
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
SINTONIZE 45.3 HD**

**PORTARIA 288/2020****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 12 de março de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Mineia Nunes de Souza Carvalho Rende:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06**

**Cristiane de Fatima Lucas da Silva Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de março de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**

**Presidente**

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 361/2020****DECRETA A CASSAÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR WILSON ARNALDO PINHEIRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, publico o seguinte Decreto Legislativo. **CONSIDERANDO** que a decisão da Câmara Municipal de Uberlândia, em sessão ordinária regularmente convocada para a data de 10 de março de 2020, iniciada às 10h20min, decidiu por dezenove votos favoráveis pela procedência dos fatos tipificados na segunda infração da denúncia adulteração da ata e contratação de escritório sem licitação fato tipificado como infração Político Administrativa de que trata o art. 7º, inciso I e III, do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967. **CONSIDERANDO** que os votos foram colhidos de forma individual, nominalmente, sobre a infração; **CONSIDERANDO** que o resultado da votação constitui dois terços dos membros da Câmara, pela procedência especificada na denúncia; **CONSIDERANDO** que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa, do devido processo legal, foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei n.º 201/1967, com similitude a Constituição Federal e subsidiariamente pelo Código de Processo Penal. **CONSIDERANDO** que a competência para julgar infrações Político Administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela emissão do Decreto Legislativo que se refere o Art. 5º, inciso VI do Dec. Lei 201/1967; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Cassado o mandato do Vereador Sr. Wilson Arnaldo Pinheiro do Partido Progressista nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Muni-

pal de Uberlândia e no disposto do inciso I e III, do art. 7º do Decreto Lei 201/1967 e art. 49 do Regimento Interno. Art. 2º Nos termos do inciso VI do art. 5º de Decreto Lei n.º 201/1967 seja comunicada a Justiça Eleitoral. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

**Ronaldo César Vilela Tannús**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Uberlândia**

**COMISSÕES****DESPACHO DO PRESIDENTE**

O presidente da Comissão Processante do Vereador Rodinei Borges no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº 168 de 10 de fevereiro de 2020, considerando o parecer pelo prosseguimento da denúncia votado pela comissão em 28 de fevereiro de 2020 nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei nº 201/67 e o despacho do presidente publicado no dia 05 de março de 2020 determina

a) fica redesignada audiência de instrução, com a finalidade de depoimento pessoal do denunciado, e oitiva de testemunhas marcada para o dia 16/03/2020, segunda-feira, à partir das 09:00 horas na sala de reuniões João Pedro Gustim na Câmara Municipal de Uberlândia, Avenida João Naves de Ávila, nº 1617, bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG;

b) intime-se pessoalmente o denunciado quanto à audiência com antecedência mínima de 24 (horas) da realização;

c) O denunciado foi devidamente notificado e não apresentou defesa no prazo legal;

d) Conforme denúncias oferecidas pelo Ministério Público nos autos de nº 0702.19.065.936-8 que tramita na 3ª Vara Criminal desta Comarca consta irregularidades no uso de verba indenizatória pelo denunciado através das gráficas Vieira Santos Editora Gráfica Ltda-ME e Waltemones do Nascimento Júnior, devendo ser ouvidos os proprietários das referidas gráficas.

Publique-se e intime-se.

Câmara Municipal de Uberlândia-MG, 09 de março de 2020

**Antônio Carrijo**

**Presidente**

PARTICIPE DAS NOSSAS

**LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2718, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)